

II Copa Brasileira de Estrela de Velocidade a Quatro – V4 Versão 2022 Boletim Informativo

1. DA FINALIDADE

Estimular o desenvolvimento do paraquedismo desportivo em todo território nacional brasileiro e regulamentar as atividades a serem desenvolvidas na **II COPA BRASILEIRA DE ESTRELA DE VELOCIDADE A QUATRO – V4**, que será realizada em todo o território nacional brasileiro, administrado e regulamentado, desportivamente, pelo Comitê de Formação em Queda Livre – CFQL, sob a supervisão da Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq, no período de 26 de Setembro de 2021 a 15 de Junho de 2022, obedecendo ao determinado a seguir.

2. DOS OBJETIVOS

- a. Determinar os vencedores Brasileiros da Estrela de Velocidade a Quatro – V-4, premiá-los, bem como os segundos e terceiros lugares de cada categoria;
- b. Estabelecer recordes brasileiros de V-4;
- c. Estabelecer um ranking nacional de V-4
- d. Promover e desenvolver a modalidade em disputa, apresentando uma imagem atrativa dos saltos de competição e padrões (pontuação) para os competidores, expectadores e mídia;
- e. Compartilhar ideias e estreitar laços de amizade entre os atletas, árbitros e pessoal de apoio;
- f. Proporcionar a todos os participantes, troca de experiências, conhecimentos e informações;
- g. Aprimorar métodos e práticas de julgamento; e,
- h. Desenvolver o paraquedismo em todas as suas modalidades e áreas de prática.

3. REALIZAÇÃO

3.1 ORGANIZAÇÃO

- 3.1.1 O Comitê Organizador é o Comitê de Formação em Queda Livre – CFQL e os Presidentes das Federações afiliadas à CBPq;
- 3.1.2 Juiz Chefe Da Copa (à distância), será o Sr. João NEVES Junior, Juez COLPAR e CBPq;
- 3.1.3 O apoio aéreo será prestado por aeronaves SKYLANE ou modelo similar (capacidade até 6 atletas) e CARAVAN ou modelo similar (capacidade acima de 10 atletas), obedecendo critérios referentes às particularidades de cada tipo de aeronave.

3.2 CATEGORIAS EM DISPUTA

- 3.2.1 Serão 02 (duas) as categorias em disputa, “**SKYLANE**”, cuja aeronave a ser utilizada será um SKYLANE ou modelo similar (capacidade até 6 atletas) e



“**CARAVAN**”, cuja aeronave a ser utilizada será um CARAVAN ou modelo similar (capacidade acima de 10 atletas), ou seja, aqueles que utilizarem a aeronave SKYLANE ou modelo similar (capacidade até 6 atletas), obedecerão para as saídas o critério “**NO GRIP**” e, aqueles que usarem o CARAVAN ou modelo similar (capacidade acima de 10 atletas), obedecerão aos critérios de “**NO GRIP** e **NO SHOW**”.

3.3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 3.3.1** Para ambas as categorias, as equipes poderão ser formadas por um número mínimo de 04 (quatro) membros (03 atletas e um *cameraman*), ou um máximo de 05 (cinco) membros (04 atletas e um *cameraman*).
- 3.3.2** As equipes poderão ser compostas por atletas portadores de licenças com diferentes categorias e válidas, desde que atendam aos artigos 40 a 45 do Capítulo II – Normas de Segurança, do Código Esportivo da CBPQ, devendo ser a categoria “B” a categoria mínima a ser admitida.

3.4 DESENVOLVIMENTO DA PROVA

- 3.4.1** A prova de V-4 será realizada com 1 (um) salto, “**NO GRIP**” para a categoria “SKYLANE” ou “**NO GRIP** e **NO SHOW**” para a categoria “CARAVAN”.
- 3.4.2** Para a categoria “SKYLANE”, o *cameraman* deverá ser o quarto integrante da formação (estrela). O *cameraman* deverá posicionar-se na parte externa da aeronave e deverá mostrar através de sua imagem, a saída “**NO GRIP**” dos demais integrantes, além de mostrar claramente os *grips*, independentemente da ordem que fechar a formação.
- 3.4.3** Para a categoria “CARAVAN”, o *cameraman*, o qual não será integrante da formação, deverá posicionar-se na parte externa da aeronave e, através de sua imagem, mostrar a saída “**NO GRIP**” e **NO SHOW** dos integrantes, além de mostrar claramente os *grips*, independentemente da ordem que fechar a formação.
- 3.4.4** O julgamento e classificação das equipes ocorrerá através de aferição por vídeos. A equipe escolherá o vídeo do melhor salto realizado no período referenciado (26 de setembro de 2021 a 15 de junho de 2022) e o encaminhará ao Presidente de sua Federação.

3.5 REMESSA DOS VÍDEOS

- 3.5.1** O Presidente de cada Federação será responsável pela identificação das equipes e seus atletas, bem como pelas remessas dos vídeos de seus federados diretamente ao Juiz Chefe e ao CFQL, nos seguintes endereços:

nevesbird@terra.com.br e cfql@cbpq.org.br

3.6 DETERMINAÇÃO DA EQUIPE CAMPEÃ DE CADA CATEGORIA

- 3.6.1** Serão declaradas **campeã**, **vice-campeã** ou **terceira colocada**, as equipes que realizarem o salto completando a estrela a 4 em menor tempo, no tempo máximo



de 30 (trinta) segundos, as quais receberão certificados da CBPq e premiação a ser definida pelo Comitê Organizador.

- 3.6.2** O resultado será divulgado na cerimônia de premiação do 44º Campeonato Brasileiro de Paraquedismo – Formação em Queda Livre – Edição 2022, que será realizado entre 25 e 31 de julho de 2022 na **SkydiveThru Paraquedismo**, situada na cidade de Piracicaba, SP.

3.7 PROTESTOS

- 3.7.1** Serão declaradas **campeã, vice-campeã** ou **terceira colocada**, as equipes que realizarem o salto completando a estrela a 4 em menor tempo, no tempo máximo de 30 (trinta) segundos, as quais receberão certificados da CBPq e premiação a ser definida pelo Comitê Organizador.
- 3.7.2** Valendo dizer e informar que em caso de conflito dos referidos regulamentos, valerá o que estiver previsto neste Boletim Informativo.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 4.1** Outros assuntos julgados necessários e não previstos serão resolvidos pelo Comitê de FQL e CBPQ.

Boituva, 04 de abril de 2022

ALAN UMEHARA
Chefe Comitê de FQL

UELLINTON MENDES DE JESUS
Presidente CBPQ